

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 017.00023514/2025-75

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Contratação de fornecimento de Água e Esgoto, para atender a demanda do Posto Fiscal de Jales, Unidade Regional de São José do Rio Preto, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.
- 2.2. Atendendo ao disposto pelo parágrafo 5º do Decreto Estadual nº 67.885/2023, que determina a extinção dos contratos em 31/12/2024, dos serviços públicos celebrado por prazo indeterminado, faz-se necessária a celebração de uma nova contratação nos moldes do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 3.1. As condições gerais para a prestação do serviço de fornecimento de água e esgoto devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
- 3.2. Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual.
- 3.3. A empresa contratada executará de forma contínua os serviços.
- 3.4. Ainda como responsabilidade da contratada elencamos os seguintes requisitos:
- 3.4.1. Fornecedor de água e esgoto de forma adequada, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos na legislação e normas vigentes;
- 3.4.2. A manutenção da rede de água e esgoto até o ponto de entrega será feita pela distribuidora;
- 3.4.3. Os equipamentos relacionados com eventuais serviços de reparo no sistema de abastecimento de água e esgoto serão de responsabilidade da fornecedora, inclusive no que se refere a custos;

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura	Mirna de Carvalho Ramos Pereira

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. A empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP é a única empresa habilitada para fornecimento de água e esgoto no município de Jales.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Fornecer os serviços de abastecimento de água e esgoto com qualidade para o Posto Fiscal de Jales, Secretaria da Fazenda e Planejamento de São José do Rio Preto.
- 6.2. Os pagamentos das faturas de água e esgoto a serem emitidas pela empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, CNPJ: 43.776.517/0001-80.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Prestação dos serviços durante o exercício de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.800,00

8.1. O valor mensal estimado para a contratação mensal é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) com relação ao Posto Fiscal de Jales, situado na Rua 5, nº 2828, Centro, Jales.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há a possibilidade de parcelamento da solução tendo em vista a exclusividade de prestação dos serviços por uma única empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto desta contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Garantir a continuidade dos serviços de fornecimento de água e esgoto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A fiscalização contratual deverá acompanhar rotineiramente os serviços prestados, controlar o consumo mensal, controlar o recebimento das faturas mensais e prazos de pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com relação aos serviços de abastecimento de água e esgoto não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIRNA DE CARVALHO RAMOS PEREIRA

Diretor Técnico de Serviços da Fazenda Estadual



Assinou eletronicamente em 31/01/2025 às 09:49:24.